



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

Ofício nº 120/2026.

Nova Lima, 07 de abril de 2026

Exmo. Sr. Prefeito Municipal João Marcelo Dieguez Pereira

Ao cumprimentá-lo, venho encaminhar à Vossa Excelência, o requerimento número **s/n**, aprovado na reunião ordinária do dia **31/03/2026**, aprovado por **12** votos, de autoria do vereador **Thiago Felipe de Almeida** com assinatura conjunta com o vereador Danúbio Machado.

Conforme requerimento em anexo, solicita-se ao Poder Executivo:

Ampliação dos meios de pagamento de multas de trânsito:

- ✓ Facilitar a quitação das multas por parte da população;
- ✓ Promover maior inclusão financeira;
- ✓ Acompanhar a evolução tecnológica dos serviços públicos
- ✓ Garantir maior eficiência, praticidade e comodidade aos cidadãos.

Implantação de talonário eletrônico para autos de infração:

- ✓ Maior agilidade e segurança nas autuações;
- ✓ Redução de erros operacionais;
- ✓ Integração com sistemas digitais;
- ✓ Acesso mais rápido às informações pelo cidadão.

Adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE):

- ✓ Custo zero para o município, não havendo cobrança para adesão ou utilização;
- ✓ Redução de despesas públicas, com eliminação de custos com impressão e envio postal;
- ✓ Maior eficiência administrativa, com notificações mais rápidas e seguras;
- ✓ Benefícios diretos ao cidadão, tais como:
recebimento das notificações por meio da Carteira Digital de Trânsito (CDT);



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

possibilidade de obtenção de até 40% de desconto no pagamento da multa, ao optar pelo não exercício de recurso;
desconto de 20% mesmo com apresentação de defesa.

Sendo assim, solicito atendimento à solicitação do vereador acima citado, aproveitando o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

REQUERIMENTO

O Vereador Thiago Felipe de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Lima, solicitando a adoção das seguintes providências:

1. Ampliação dos meios de pagamento de multas de trânsito

Atualmente, os cidadãos dispõem apenas da opção de pagamento por meio de uma única instituição bancária, realidade que se mostra incompatível com o cenário atual, caracterizado pela ampla utilização de bancos digitais e plataformas eletrônicas de pagamento.

Diante disso, requer-se o credenciamento do maior número possível de instituições financeiras, incluindo bancos digitais e meios eletrônicos de pagamento, com o objetivo de:

- Facilitar a quitação das multas por parte da população;
- Promover maior inclusão financeira;
- Acompanhar a evolução tecnológica dos serviços públicos;
- Garantir maior eficiência, praticidade e comodidade ao cidadão.

2. Implantação de talonário eletrônico para autos de infração



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

Constata-se que os autos de infração de trânsito ainda são lavrados em meio físico (papel), o que torna o processo mais moroso, suscetível a falhas operacionais e desalinhado com as boas práticas de gestão pública.

Nesse sentido, requer-se a implantação de sistema eletrônico para lavratura de autos de infração (talonário eletrônico), proporcionando:

- Maior agilidade e segurança nas autuações;
- Redução de erros operacionais;
- Integração com sistemas digitais;
- Acesso mais rápido às informações pelo cidadão.

3. Adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE)

Considerando a necessidade de modernização e eficiência administrativa, requer-se ainda a adesão do Município ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), gerido pela Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), vinculada ao Ministério dos Transportes.

2

O SNE é uma plataforma oficial do Governo Federal, desenvolvida pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), que permite o envio de notificações de multas de forma totalmente digital, por meio de aplicativo ou plataforma web.

Destacam-se, entre os benefícios do sistema:

- Custo zero para o município, não havendo cobrança para adesão ou utilização;
- Redução de despesas públicas, com eliminação de custos com impressão e envio postal;
- Maior eficiência administrativa, com notificações mais rápidas e seguras;
- Benefícios diretos ao cidadão, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

- o Recebimento das notificações por meio da Carteira Digital de Trânsito (CDT);
- o Possibilidade de obtenção de até 40% de desconto no pagamento da multa, ao optar pelo não exercício de recurso;
- o Desconto de 20% mesmo com apresentação de defesa.

Ressalta-se que, para adesão ao sistema, o órgão autuador municipal deve formalizar solicitação junto à SENATRAN, procedimento simples e já adotado por diversos municípios brasileiros.

Nova Lima, 31 de março de 2026.

3

Thiago Felipe de Almeida

Vereador

Aprovado em Reunião Plenária
Em: 31 / 03 / 2026

12 votos.



**CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA**

JUSTIFICATIVA

As medidas ora propostas visam alinhar o Município de Nova Lima às práticas mais modernas de gestão pública, promovendo maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhoria significativa na prestação dos serviços públicos à população.

Trata-se de iniciativa que beneficia simultaneamente a Administração Pública e os cidadãos, ao simplificar processos, ampliar o acesso e incentivar a regularização de pendências de trânsito de forma mais ágil, moderna e menos onerosa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

4

Nova Lima, 31 de março de 2026.

Thiago Felipe de Almeida

Vereador